



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR N° 72/2025.

Em 4 de dezembro de 2.025.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 159 a 163/2025, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 e dos Projetos de Decreto Legislativo nº 14 e 15/2025.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, a matéria abaixo:

1. PROJETO DE LEI N.º 159/2025 - ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JOÃO ORISAKA FILHO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI. (autoria do Vereador Paulo Sergio de Oliveira).

2. PROJETO DE LEI N.º 160/2025 - INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

3. PROJETO DE LEI N.º 161/2025 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 7.360, DE 5 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

4. PROJETO DE LEI Nº 162/2025 - AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS GERIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (autoria da Prefeita Municipal).

5. PROJETO DE LEI Nº 163/2025 - INSTITUI INSTRUMENTO DE REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. (autoria da Prefeita Municipal).

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 - ALTERA REDAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI NOVA REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. (autoria da Prefeita Municipal).

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025 - CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE AO DR. ANDRÉ LUÍS MENDONÇA FELICIANO. (autoria do Vereador José Avanço).

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025 - CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO ARTISTA BIRIGUIENSE ANTONIO FRANCISCO, NOME ARTÍSTICO NESTOR, EM RECONHECIMENTO À SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À MÚSICA CAIPIRA, À VIOLA BRASILEIRA E À PRESERVAÇÃO DA CULTURA SERTANEJA RAIZ, EXPOENTE DA MÚSICA SERTANEJA RAIZ BRASILEIRA. (autoria do Vereador Marcos Antonio Santos).

Atenciosamente,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,  
PRESIDENTE